



PUBLICADO NO DOM

7 R NOV. 2024

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 603/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 717.067,86 (Setecentos e dezessete mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.1.408 – Convênio UPAI/Francisco de Assis

417 – 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 717.067,86

Total do (s) Crédito (s) R\$ 717.067,86

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 717.067,86 (Setecentos e dezessete mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0039.2.269 – Transf. a CIM Expandida Sul – Consórcio de Saúde

418 – 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 717.067,86

Total do (s) Crédito (s) R\$ 717.067,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal